



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 1355/SERENG-5/ 3252

Canoas, 28 de agosto de 2009.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Prédios Comerciais.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 09 de janeiro de 2009, da Profill Engenharia e Ambiente Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um Prédio Comercial Atacadista e um Prédio de Estacionamento, com **11,00 e 7,50 metros de altura, respectivamente, em terreno de cota 5,90 metros, atingindo as altitudes máximas no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), de 16,90 metros (Prédio Atacadista) e de 13,40 metros (Prédio de Estacionamento)**, a localizar-se na Avenida Sérgio Jungblut Dietrich, nº 199, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, este Comando Aéreo Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** as implantações em tela, por não violarem o gabarito da Área de Aproximação 29 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas, e estar em conformidade com a legislação em vigor referente ao ruído aeronáutico.

2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que as edificações na referida Área de Zona de Proteção, não poderão ser cobertas com material refletivo nem armazenarem materiais explosivos ou inflamáveis, consoante o previsto no Art. 46 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.